



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1644 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 10 de agosto de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 333/2021
- Portaria Nº 334/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 015/2021-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 015/2021-CPL
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200069



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1644 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 10 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 333, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a demissão do ocupante do Cargo efetivo de Motorista e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 01/2014, de 13 de junho de 2014 e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento exarado nos autos de Processo Sindicante, que determinou o indiciamento do servidor no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, o servidor, **JEFFSON ALVES**, matrícula funcional nº 100038-1, do Cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar Municipal nº 001/2014 de acordo com o constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017 com fundamento nas recomendações da Comissão Apuradora, contidas no Relatório Final, pela prática da infração disciplinar capitulada como abandono da função e, conseqüentemente, ao ressarcimento dos salários recebidos indevidamente.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 334, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Bettina Liz Messias Bessa, no dia 11 de agosto de 2021, ao Hospital Universitário Onofre Lopes, Localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 10 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2021-CPL, que tem como objeto a locação de veículos automotivo, com motorista e combustível, para efetuar o transporte de alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental, da Zona Rural para a sede do Município de Taboleiro Grande/RN, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante **FERNANDO FERREIRA RAPOSO**, inscrito no CPF sob o nº 059.623.184-98, vencedor da Rota II, no valor mensal de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), e sendo considerado fracassados a Rota I.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2021

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-CPL

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2021-CPL. Objeto: Locação de veículos automotivos, com motorista e combustível, destinados ao transporte de alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental, da Zona Rural para a sede do Município de Taboleiro Grande/RN, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que a participante **FERNANDO FERREIRA RAPOSO**, foi vencedor Rota II, perfazendo o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – SUÉLDO MAIA PINHEIRO.

Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200069

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20200069, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir de **10/08/2021 até 10/11/2021**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas no entorno da Praça de Eventos, localizada no Bairro Parlamentar, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário da Tomada de Preços nº 2/2020-0005-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 04050701/2020-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Nona do Contrato ora aditado.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por **90 (noventa) dias consecutivos**, contratos a partir de **10/08/2021 até 10/11/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
EUSIMAR DIAS DE CASTRO – TITULAR DA CONTRATADA